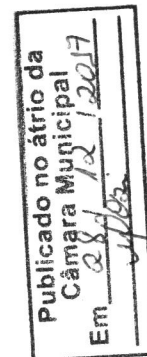




**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**PORTARIA Nº 1.904, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**AVOCA PROPOSTA DE EMENDA À LEI  
ORGÂNICO DO MUNICÍPIO E NOMEIA  
RELATOR *ad hoc*.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) sobre o PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/2017, que altera, insere e revoga dispositivos da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia-ES.

Considerando o não pronunciamento da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) sobre a PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/2017, no prazo regimental;

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea I, inciso XXV, art. 39, c/c art. 77 do Regimento Interno;

RESOLVE:

**Art. 1º** Avocar a PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/2017, que altera, insere e revoga dispositivos da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa de Vereadores, da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) para nomear relator *ad hoc*.

**Art. 2º** Nomear o vereador LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB) como Relator *ad hoc* para emitir parecer no prazo de cinco dias, manifestando-se sobre o PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/2017, que altera, insere e revoga dispositivos da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia-ES.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2017;  
63º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES (PPS)**  
Presidente

